



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL**

**TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA  
PROCESSO N.º 2487-0900/12-6**

AJDG N.º 105/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 89.108.054/0001-89, com sede em Erechim/RS, na Rua Gladstone Osório Marsico, n.º 75, bairro Centro, CEP 99700-000, telefone n.º (51) 3349-4000, e-mail comercial@proservi-vig.com.br, neste ato representada por Lisiane Servo, como contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância uniformizada e armada na área interna de prédios do Ministério Público Gaúcho, nos termos do processo em epígrafe, para, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na cláusula décima quinta do ajuste, prorrogar a vigência do contrato até o dia 31.10.2012, bem como, forte no artigo 65, inciso I, b, e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 suprimir os postos de Lavras do Sul (08h48min), Antônio Prado (08h48min) e Rio Grande (24 horas) e acrescentar o Posto de Rio Grande 12 horas diurnas [segunda/domingo e feriados].

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de setembro de 2012.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.,  
Contratada.